

## INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_/2026

Vereador: Paulo de Oliveira Cruz Neto

Exmo. Sr. Presidente,

Nobres Edis,

Nesta oportunidade, usando de minhas prerrogativas expressas no Regimento Interno desta Casa de Leis, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Gênesis Alves Bechara, que empreenda esforços junto à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, para que viabilize a realização de estudos técnicos e a elaboração de projeto visando à **reforma, ampliação e modernização do Parque de Exposições Dr. Ayrton de Moreno**, localizado neste Município, contemplando, entre outras intervenções:

- implantação de sistema de drenagem pluvial;
- pavimentação das áreas de circulação interna;
- construção de novos galpões destinados às exposições e eventos;
- construção de um mega galpão coberto, dotado de palco em estrutura de concreto para realização de shows, eventos culturais e agropecuários;
- construção e modernização dos sanitários masculino e feminino, garantindo acessibilidade;
- reforma e ampliação das baias destinadas aos animais;
- contenção e estabilização do talude localizado nos fundos do parque;
- desapropriação da área adjacente, destinada à futura expansão do Parque de Exposições.

Sala das Sessões, “João Batista Ferreira de Souza”, 27 de junho de 2026.

**Paulo de Oliveira Cruz Neto**  
Vereador – Podemos

 (28) 352-6280

 [camara@camaraitapemirim.es.gov.br](mailto:camara@camaraitapemirim.es.gov.br)

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 [www.camaraitapemirim.es.gov.br](http://www.camaraitapemirim.es.gov.br)



## Justificativa

O Parque de Exposições Dr. Ayrton de Moreno é um importante equipamento público destinado à realização de exposições agropecuárias, feiras, eventos culturais, esportivos e de entretenimento, desempenhando papel estratégico no fortalecimento da economia, do turismo e da valorização das tradições de Itapemirim.

Entretanto, a infraestrutura atualmente existente não atende plenamente às demandas do espaço, limitando a realização de eventos de maior porte e comprometendo a segurança, a acessibilidade e a funcionalidade do parque. Diante disso, faz-se necessária sua reforma e ampliação, com a implantação de sistema de drenagem pluvial, pavimentação das vias internas, construção de novos galpões, edificação de um grande pavilhão coberto com palco em concreto, modernização dos sanitários, reforma das baias destinadas aos animais, contenção do talude localizado nos fundos da área e expansão do complexo mediante desapropriação do terreno adjacente.

Os investimentos propostos proporcionarão melhores condições para a realização de eventos durante todo o ano, incentivarão o agronegócio, ampliarão o potencial turístico do Município e fortalecerão o comércio, a prestação de serviços e a geração de emprego e renda, beneficiando diretamente produtores rurais, expositores, empreendedores e toda a população.

A presente indicação encontra respaldo nos arts. 23, inciso VIII, e 30, incisos I e V, da Constituição Federal, que atribuem ao Município competência para promover o desenvolvimento local, fomentar a atividade agropecuária e manter equipamentos públicos de interesse da coletividade. Também observa os princípios da eficiência e do interesse público, previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como o dever de planejamento da Administração Pública, estabelecido no art. 174 da Carta Magna.

Além de ampliar a capacidade do Parque de Exposições, as intervenções propostas contribuirão para a segurança dos usuários, a melhoria da infraestrutura urbana e a consolidação do espaço como referência regional para a realização de eventos, estimulando investimentos e promovendo o desenvolvimento econômico e social de Itapemirim.

Diante da relevância da matéria e dos benefícios permanentes que a obra proporcionará ao Município, apresenta-se a presente indicação para que o Poder Executivo promova os estudos técnicos e adote as providências necessárias à execução do projeto.

